

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO N° 572/2017

Ementa

Altera o Regimento Interno, para reformular a Frente Parlamentar.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 02/08/2017 04/08/2017 IOM n.º 4296

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 805/2017 - Autoria: Douglas do Nascimento Medeiros

Status de Vigência

Em vigor



Processo 78.059

RESOLUÇÃO N.º 572, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Altera o Regimento Interno, para reformular a Frente Parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de agosto de 2017, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º. O art. 66-A do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990), acrescido pela Resolução nº 536, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 66-A. A Frente Parlamentar tratará de assuntos diversos, através do acompanhamento de atividades e temas que envolvam o interesse da sociedade, sem prejuízo da competência das comissões permanentes ou temporárias, e constituir-se-á mediante os seguintes critérios:

(...)

IV – o Presidente e o Relator serão eleitos pelos seus membros;

V – terá prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para concluir seus trabalhos e apresentar relatório, a contar da nomeação dos respectivos membros, que poderá ser prorrogado até a data de encerramento da legislatura;

(...)". NR

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de

dois mil e dezessete (02/08/2017).

Diretor Legislativo